

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Designa Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais da Adapar – COPPA, estadual e regionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e

Considerando a instituição da Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná em continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais, formalizada pela **Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE Nº 001/2016**;

Considerando a implantação do **Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná**, elaborado pela Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e aprovado por meio do Decreto Estadual 8955/2018;

Considerando a necessidade de realização de levantamento dos bens móveis e imóveis da Adapar, em consonância com normas emanadas no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e das diretrizes estabelecidas pela Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA, no âmbito da Adapar, em nível Estadual e Regional, em conformidade com o art. 3º, inc. III do Decreto Estadual 8955/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **GIULIANO CALIZÁRIO**, portador da CI/RG nº 7.189.818-0, **CLARICE SANTOS MACIEL**, portadora da CI/RG nº 6.668.455-5, **EMERSON PINHEIRO MENDES**, portador da CI/RG nº 8.813.569-5, **GILMAR JOSÉ DIAS**, portador da CI/RG nº 1.511.496-7 e **JARBAS ALBINI SALGADO**, portador do CI/RG nº 2.094.503-6 para, sob a coordenação do primeiro nominado, comporem a Comissão Estadual.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados, sob a coordenação do primeiro nominado, para comporem as Comissões Regionais:

PUBLICADO
Data: 12/10/18
DOE nº 10229



Portaria nº 210/2018

fls 02

UNIDADE	SERVIDOR	RG Nº
URS Apucarana	Cecilia Thomaz de Aquino Ribeiro	6.539.346-8
	Rafael Salmazo	8.065.760-9
	Adnalva Silveira Bocchi	3.534.036-0
	Reginaldo Aparecido Loss	6.045.928-2
URS Campo Mourão	Emanuel Roberto da Silva Vaccarelli	13.318.280-2
	Guilherme Tanahashi Luczynski	8.621.518-7
	Regis Civoney Canteri	7.199.897-5
	Maria Elizabete de Araújo	3.677.243-3
URS Cascavel	Juliano Moura Silva	11.118.329-5
	Ricardo Marcos Surkamp	7.197.737-4
	Odete Volz Medeiros	8.496.964-8
	Leoni Zago	9.202.170-0
URS Cornélio Procópio	Paulo Gatti Paiva	1.369.534-2
	Elayne Cristina Aparecida da Silva	9.371.667-1
	Rodrigo dos Santos Picone	6.205.012-8
	Marcos Antônio Ferreira	8.566.143-4
URS Curitiba	Gerson Luiz Lopes Goularte	5.388.883-6
	José Gonçalves de Paula	9.353.932-0
	Vânia Beatriz Mattar	3.257.909-4
URS Dois Vizinhos	Kathia Eliane Formighieri	2.140.947-2
	Roberta Garbossa Negri	8.216.447-2
	Adilson Defante	9.119.136-9
	Everton Brustolin	5.805.081-4
URS Francisco Beltrão	Edson Marcos Mauricio	5.393.193-6
	Luiz Carlos Stella	1.516.213-9
	Felipe Barro	9.322.606-2
	Silvério Hiert	4.774.389-3
URS Guarapuava	Aniceto Bobato	3.105.339-0
	Leandro de Oliveira	7.690.122-8
	Sandro José Kuster da Silva	6.288.085-5
	Antoniele de Fátima Serpa	6.983.981-9
URS Irati	Elizabeth Brown Rodrigues	6.793.946-8
	Jhonisson Ricardo de Paula	9.038.852-5
	Maria Elaine Simão Machado	9.973.846-4
URS Ivaiporã	Felipe Gonzalez Dias Gomes	7.775.338-9
	João Diego Sagionetti Nunes	9.524.631-1
	Elisabeth Wichert	8.254.530-1
URS Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.630-5
	Bernardete Aparecida Périco Coelho	3.141.516-0
	Edson Batistella	224.771-6
URS Londrina	Vanessa Yumi Hashimoto	8.114.392-7
	José Mario Cherubim	8.988.839-5
	Ronis Carlos de Oliveira	8.179.127-9
	Késia Benedito dos Santos	9.524.209-0
	Felipe Donvito Grecco	13.317.027-8

PUBLICADO

Data: 12/07/18

DOE nº 10229



Portaria nº 210/2018

fls 03

URS Maringá	José João Vituri	3.125.540-6
	Paulo Cesário Marques	1.141.166-0
	Roberto Satin	1.449.250-0
	Reginaldo da Silva	5.749.763-7
URS Paranaguá	Élio Ricardo Creddo	3.317.724-0
	Luciana Ruban	3.667.247-1
	Susy Roberta Ursi	4.731.043-1
	Vanderley Lopes de Araújo	2.031.625-0
URS Paranavaí	Carlos Antônio Vieira da Costa Junior	1.669.898-9
	Valdenir Pereira da Cruz	1.965.826-0
	Washington Norberto Gonçalves da Silva	3.305.352-3
	Celso Soares Leitão	4.689.008-6
URS Pato Branco	José Marcelo Sanches	7.867.355-9
	Leunira Vigano Tesser	3.549.114-7
	Pedro Castro Tondo	3.369.926-3
	Maria Stoco Gusttmann	1.331.833-2
URS Ponta Grossa	Ewerton Eduardo Binsfeld	9.365.363-7
	Diogo Felipe Gonçalves Galvani	8.055.939-9
	Gisele Patrícia Deloski	6.876.116-6
	Edney Antonio Teixeira	4.883.442-6
URS Toledo	Geomar de Souza Meo	4.551.574-5
	Antônio Carlos Denazeti	3.527.252-6
	Luiz Mario Enes Ribeiro	7.040.729-9
	Nilson de Freitas Gouvea	3.207.666-1
URS Umuarama	Christofferson Fabio de Moura	8.707.529-0
	Samuel Teócrita Moraes Rosa	4.987.332-8
	José Lázaro Vilani	1.471.380-8
	Marlene Soares de Almeida	4.523.224-7
URS União Da Vitória	Roberto Carlos Machado	3.762.148-0
	Osny Kaseker	972.277-7
	Vivian Thais Baldessar	7.890.643-0
	Luis Gonzaga Cechinel Júnior	14.255.702-9
Sede	Maria Elisabeth Kukiela	1.284.281-3
	Antônio Minoro Tachibana	4.285.139-6
	Milton Vasconcelos Guedes	5.392.712-2
	Josimeri Peples	4.880.446-2
	Rodney José Mafra	2.065.383-3
GLAB	Glezer de Araújo	9.773.650-2
	Teresa Truck da Silva	3.482.353-7
	Maria Ângela Teixeira	2.080.743-1
	Djalma Barbosa Neto	1.959.125
	Suelley Madalaine Santos de Lucca	8.807.473-4
	Rosiane Tallevi	7.999.973-3

PUBLICADO
Data: 12/09/18
DOE nº 10229

73

Portaria nº 210/2018

fls 04

Art. 4º - São atribuições da Comissão Estadual:

- I. Elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;
- II. Solicitar ao Setor de Patrimônio relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;
- III. Relacionar os bens móveis e imóveis que não constam no sistema de gestão patrimonial;
- IV. Relacionar os bens móveis e imóveis reconhecidos no sistema de gestão patrimonial que não foram localizados;
- V. Conferir se os imóveis vinculados no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná – GPI encontram-se ocupados pelo mesmo;
- VI. Relacionar os bens imóveis sem ocupação;
- VII. Relacionar os bens inservíveis;
- VIII. Realizar pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens;
- IX. Avaliar o estado de conservação dos bens, conforme diretrizes emanadas no Manual;
- X. Avaliar a vida útil e valor residual dos bens, conforme metodologia definida no Manual;
- XI. Elaborar laudo de reavaliação conforme critérios estabelecidos no Manual;
- XII. Monitorar a inserção dos dados no sistema de gestão patrimonial, obtidos nos procedimentos de reavaliação;
- XIII. Emitir relatório final ao Diretor Presidente da Adapar acerca das observações anotadas ao longo do processo de reavaliação, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da Adapar;
- XIV. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - São atribuições das Comissões Regionais:

- I. Conferir se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio através da realização de inventário, realizando o preenchimento de todos os formulários padrões elaborados pela Comissão Estadual;
- II. Relacionar os bens móveis e imóveis que não constam no sistema de gestão patrimonial;

PUBLICADO
Data: 12/10/18
DOE nº 10229



Portaria nº 210/2018

fls 05

III. Relacionar os bens móveis e imóveis reconhecidos no sistema de gestão patrimonial que não foram localizados;

IV. Relacionar os bens inservíveis;

V. Realizar, por orientação da Comissão Estadual, pesquisas para auferir o valor de mercado dos bens;

VI. Avaliar o estado de conservação dos bens e a sua vida útil, conforme diretrizes emanadas pela Comissão Estadual;

VII. Emitir relatório final à Comissão Estadual acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, das possíveis anormalidades identificadas, devendo constar ainda informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da Adapar;

VIII. Realizar outras atividades correlatas emanadas pela Comissão Estadual.

Art. 6º - As Comissões Estadual e Regionais deverão realizar o fiel cumprimento do Manual aprovado pelo Decreto 8955/2018 e demais legislações correlatas e emanadas pela Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituída pela Resolução Conjunta **SEAP/SEFA/CGE N° 001/2018**.

Art. 7º - As Comissões Regionais deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma elaborado pela Comissão Estadual, de forma que os prazos constantes no **Manual dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento** não sejam comprometidos.

Art. 8º - **DETERMINAR** aos Gerentes, responsáveis por Divisões, Coordenadores e Supervisores Regionais da ADAPAR que sejam oferecidas às Comissões todos os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 245, de 12 de setembro de 2017.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Adriano Luiz Rieseberg,
Diretor Presidente em exercício.

PUBLICADO
Data: 12/04/18
DOE nº 10229